DECRETO Nº 164/2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 78/2022

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Águas Frias -SC, tendo a seguinte composição:

<u>1º - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL</u>

a) - Secretaria Municipal de Agricultura

Lido Isotton Titular
Carlos Alberto Baldissera Suplente

b) - Câmara Municipal De Vereadores

Luana Basso Titular Simoni Ballena Suplente

c) - Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento:

Oldair Natal Citadella Titular Jociane Maria Zucco Suplente

d) - Secretaria Municipal de Assistência Social

Charles Luiz Moratelli Titular Sarajani Segala Cardozo da Silva Suplente

e) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jocinéia Pandolfo Gonçalves da Sila Titular Ledriana Cassol Panis Suplente

2° - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Representantes dos moradores:

Titular: Nelsi Boaro Suplente: Teresinha Mio

b) - Pastoral da Saúde

Flavio Cezar Lira Titular Valdecir Galera Suplente

c) - Representante da Associação Comercial e Industrial

Mayara Basso Cenci Titular Roberto Schneider Suplente

.

d) - Representante das Instituições de Ensino:

Noemi Santin

Rita Salete Cassol Zandonai

e) - Pais e Professores

André Parizotto Simon Titular Marcelo André Cittadella Suplente

- **Art. 2º -** Os membros nomeados por este Decreto, não serão remunerados, sendo considerados como relevantes serviços prestados a municipalidade.
- **Art. 3º** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidido provisoriamente pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Lido Isoton e secretariado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Oldair Natal Citadella, até a eleição de seus membros.
- **Art. 4º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá duração de dois anos, permitida a recondução.
 - **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art.** 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Águas Frias - SC, em 12 de julho de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA

Sec. Adm. Finanças e Planejamento